



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI MUNICIPAL Nº 044/2000

DE 03 DE 04 DE 2.000

045

O PREFEITO CONSTITUCIONA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Santa Terezinense ao Senhor LIBERALINO FERREIRA DE LUCENA.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, 03 DE ABRIL DE 2.000


José Afonso Gayoso Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL